

**DECISÃO COREN-RN n.º 179/2023**

*Aprova Reformulação Orçamentária ad referendum utilizando crédito adicional suplementar.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e,

**CONSIDERANDO** o que preconiza a Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n.º 101/2000;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n.º 340/2008 que disciplina sobre o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

**CONSIDERANDO** o Art. 2º da Decisão Coren-RN n.º 094/2022.

**DECIDEM:**

**Art. 1º** – Aprovar a Reformulação Orçamentária “*Ad referendum*”, de acordo com o disposto na Lei n.º 4.320/1964, Art. 43, § 1º, III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, no valor de R\$ 51.000,00 conforme quadro abaixo.


CONTA CONTÁBIL	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.001 Serviço de Água e Esgoto, Energia Elétrica, Gás e Outros.	R\$ 51.000,00	
6.2.2.1.1.01.33.90.041.001.001 Transferência para o Cofen – cota parte (1/4)		R\$ 20.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.004 Bens de informática		R\$ 24.000,00



6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.002 Jetons e Gratificações a Conselheiros		R\$ 7.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 51.000,00</b>	<b>R\$ 51.000,00</b>

**Art. 2º** – Encaminhar a referida proposta para homologação na próxima Reunião Plenária.

Natal/RN, 27 de dezembro de 2023.

  
**Manoel Egídio da Silva Júnior**  
Coren-RN n.º 44.942-ENF  
**Presidente**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RUI ALVARES DE FARIA JUNIOR  
Data: 27/12/2023 12:06:08-0300  
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

**Rui Alvares de Faria Junior**  
Coren-RN n.º 153.041 –ENF  
**Conselheiro Secretário**